

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2026 - GP CRATO - CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos servidores abaixo especificados, lotados na Central de Licitação Municipal na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no percentual abaixo especificado do valor previsto no Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, aos servidores lotados na Central de Licitação, que compõem a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, quais sejam:

NOME	CPF	PORCENTAGEM
CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO	466.367.063-68	27%
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	519.574.003-82	27%
RUTYELL RONEY RODRIGUES	048.014.023-56	27%
EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE	768.780.403-10	14%

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA Nº 184/2025 - GP
CRATO – CE, 26 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participação no evento Seminário Estadual - Políticas Públicas para a primeira Infância: Diagnóstico e Ação, que ocorrerá no dia 30 de março de 2026.

NOME	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	015.747.743-60	PERÍODO	30 DE MARÇO
CARGO	ASSESSORA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDSGP 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 185/2026 - GP
CRATO - CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília/DF, a serviço da municipalidade, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Compromisso Nacional com a Alfabetização (Categoria Ouro), promovida pelo MEC que acontecerá no dia 23 de março, às 14h no Centro Internacional de Convecções do Brasil (CICB).

NOME	NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	311.554.213-53	PERÍODO	23 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000, 00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 186/2026 - GP
CRATO - CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília/DF, a serviço da municipalidade, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Compromisso Nacional com a Alfabetização (Categoria Ouro), promovida pelo MEC que acontecerá no dia 23 de março, às 14h no Centro Internacional de Convecções do Brasil (CICB).

NOME	TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	414.754.533-53	PERÍODO	23 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000, 00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 188/2026 - GP
CRATO - CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para 5º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, no dia 26 de março de 2026, no Auditório Salão Brasil do Hotel Oásis Atlântico Imperial, Localizado na Av. Beira Mar, 2500-Bairro Meireles.

NOME	JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	091.948.193-00	PERÍODO	26 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.22.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DO CRATO. EMPRESA VENCEDORA: T PINHEIRO PAIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.255.771/0001-58, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 3.378.920,54 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DOU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato nº 2014.05.20.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.05.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Bruno de Menezes nº 334, Alto da Penha, Crato/CE, para funcionamento da Biblioteca Luiz Cruz, vinculado á Secretaria de Cultura e a PRORROGAÇÃO por mais de 08 (oito) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOCADOR: JOSÉ FERNANDES GOMES

PRAZO DE DURAÇÃO: 08 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ARIANNA PEREIRA DA SILVA

Crato/CE, 11 de março de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2020.03.03.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.02.28.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Miguel Lima Verde, nº 562, Centro, Crato/CE, para sede da Secretaria de Turismo Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Crato/CE e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TURISMO E TRABALHO

LOCADOR: RUBENS DIRCEU SCHERER

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIOA CONTRATANTE: FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

Crato/CE, 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº 2026.03.20.1. oriundo da Dispensa de Licitação nº 2026.02.24.1. fundamento: artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o museu histórico do Crato em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE. contratada: Ferreira e Neves Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.043.610/0001-69, valor global de R\$ **23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa reais)**. Dotação Orçamentária: 1801.13.122.0021 2.162. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários:** da contratante – Arianna Pereira da Silva Branco - da contratada: Francisca Ferreira Neves Leite. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 20 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.03.24.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.03.24.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.7, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (KIT BEBÊ) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.542.057/0001-92, com sede na Avenida Mei Mei, nº 966, bairro Jardim Esplanada, CEP: 38.082-008, Uberaba – MG, neste ato representado por Thiago Pereira Marques Ferreira, com os seguintes itens: LOTES 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ 172.500,00 e o LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP com o valor de R\$ 57.500,00. A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania. Crato-CE, 24 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**PORTARIA Nº 010/2026 - SEMMA
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 56785, Portaria nº 104/2026 - SMPG, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) público(a) municipal(a) PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 26 de março de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 59/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**RESOLUÇÃO Nº 05/2026****26 de março de 2026**

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a realização da Formação Continuada para o Fortalecimento dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município do Crato – CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.008/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e demais normativas que regulamentam o Sistema de Garantia de Direitos - SGD;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação permanente dos conselheiros e conselheiras para o pleno exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à deliberação, fiscalização e acompanhamento da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA do Município do Crato-CE regular a aplicação dos recursos enquanto gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis),

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custear a realização da Formação Continuada para o Fortalecimento dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC do Município do Crato - CE.

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Resolução destinam-se à cobertura de despesas necessárias à execução da formação, incluindo:

- I. Contratação de serviços técnicos especializados;
- II. Aquisição de material didático e pedagógico;
- III. Despesas com infraestrutura, logística e apoio operacional;
- IV. Fornecimento de alimentação;
- V. Demais despesas correlatas indispensáveis à realização do evento.

Art. 3º - A execução dos recursos deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável à administração pública e à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, garantindo a legalidade, transparência e economicidade dos gastos.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC a execução das ações, bem como a devida prestação de contas dos recursos utilizados, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de março de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA de Crato-CE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026**26 de março de 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4, incisos III e IV da Lei nº 4.008 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão de Avaliação e Monitoramento de Denúncias**.

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMDCA no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- I. SILVIA RAMOS DE OLIVEIRA
- II. RICARDO DE SOUSA AGUIAR
- III. MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA
- IV. JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO

Art. 3º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 06/2025 de 29 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de março de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA de Crato-CE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

26 de março de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que trabalhem com crianças e adolescentes.**

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMDCA no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- a) TITULAR - RICARDO DE SOUSA AGUIAR
SUPLENTE - MAÍRA BRITO MORAIS
- b) TITULAR - MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA
SUPLENTE - JOANA DARC TELES PEREIRA
- c) TITULAR - SILVIA RAMOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE - MARIA CRISTINA DOS SANTOS VITURINO
- d) TITULAR - ANTÔNIO FÁBIO ALVES FEITOSA
SUPLENTE - RAYANNE ALVES DA SILVA

Art. 3º - Cabe à Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que trabalhem com crianças e adolescentes:

- I. Normatizar o registro de entidade e a inscrição de programas de atendimento as crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais.
- II. Apreciar e emitir parecer quanto a solicitação de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não-governamentais;
- III. Acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDCA definidos no Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV. Elaborar a normatização interna do CMDCA, estabelecendo fluxo e instrumental;
- V. Manter atualizados os dados sobre projetos, decretos e leis referentes à criança e ao adolescente.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de março de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA de Crato-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 146/2026 – SMPG**

Crato, 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **202202600122** ao(à) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **2765**, portador(a) do CPF: **712.375.773-49**, a contar do dia **06/02/2026 a 06/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Março de 2026

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 147/2026 – SMPG

Crato, 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JAMES DA LUZ CHAGAS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **22202600075** ao(à) servidor(a) **JAMES DA LUZ CHAGAS, MÚSICO**, de matrícula(s) nº **3321**, portador(a) do CPF: **644.679.703-63**, a contar do dia **27/02/2026 a 10/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Março de 2026

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 148/2026 – SMPG**Crato, 26 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **AYDE BRENDA GISELI CAROLINA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **23202600150** ao(à) servidor(a) **AYDE BRENDA GISELI CAROLINA, AGENTE DE SAÚDE**, de matrícula(s) nº **270**, portador(a) do CPF: **049.725.244-99**, a contar do dia **25/02/2026 a 11/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Março de 2026

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 149/2026 – SMPG**Crato, 26 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **103202600176** ao(à) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **23659**, portador(a) do CPF: **921.898.733-04**, a contar do dia **10/03/2026 a 29/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Março de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA Nº 150/2026
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 39/2025 – GP, de 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento dos servidores públicos municipais do Crato-CE, em prol da eficiência e um serviço público de qualidade com supedâneo nos Princípios Jurídicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e a responsabilidade aferida à Administração Pública para apuração de irregularidades ocorridas no serviço público, praticadas por seus servidores no exercício de suas funções ou em razão dela, que chegam ao conhecimento da autoridade instauradora;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediata apuração, quer seja através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao investigado ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 66/2026-GAB/SME de 05 de fevereiro de 2026 e o Ofício Nº 05021001/2026-EEF DOM QUINTINO de 05 de fevereiro de 2026, com relatos de suposta(s) conduta (s) atentatória (s) às normas disciplinares do Serviço Público elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, cujos fatos são passíveis de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria do Executivo Municipal nº 179/2026-GP de 23 de Março de 2026, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com competência para apurar através do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, condutas indisciplinadas praticadas por servidores públicos e fatos conexos até então ignorados e que emergirem no decorrer da apuração, com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, ínsitos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios que informam o processo administrativo disciplinar, mormente a obrigatoriedade de cumprimento dos critérios de atuação conforme a lei e o direito; atendimento aos fins de interesse coletivo, vedada a renúncia total ou parcial de poderes e competências, salvo autorização legal; objetividade no interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades; atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento ao interesse público, indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarão a decisão e garantia da reta justiça na apuração das irregularidades praticadas por servidores públicos no exercício de suas funções ou em razão dela que chegam ao seu conhecimento;

CONSIDERANDO o teor dos teores do ofício nº 66/2026-GAB/SME de 05 de fevereiro de 2026 e o Ofício Nº 05021001/2026-EEF DOM QUINTINO de 05 de fevereiro de 2026 encaminhado à CPPAD deste Município, que tratam de supostas irregularidades de conduta do Servidor Público efetivo Sr. L. A. P. no exercício da função, CÓDIGO: 1912, Matrícula 968, Professor e a obrigatoriedade de observância aos deveres estatuídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 917/1971), subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei Federal nº 8.112/90) e as normas de diretrizes e bases da educação e demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a(s) denúncia(s) versam sobre suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público elencadas na Lei Municipal nº 917/1971-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, e demais normas aplicáveis ao caso específico conforme expressam os aludidos documentos e seus anexos, cujas denúncias são passíveis de apuração e sanção através de Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Professor Sr.(a) L. A. P. lotado na Secretaria Municipal de Educação, junto a EEIEF Dom Quintino para apuração das supostas irregularidades contidas nos referidos ofícios e respectivas documentações que os guarnecem e eventuais fatos conexos que emergirem no curso da apuração, assegurando ao servidor as Garantias Constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, ressaltando-se que em respeito à integridade do servidor investigado e demais envolvidos, a conduta só será tipificada no Termo de Indiciamento e o(a) servidor(a) só será qualificado(a) nos próprios autos processuais e também por ocasião da notificação/intimação/citação, com esteio na Lei de Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11);

Artigo 2º - O Processo terá o rito ordinário e será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia justificativa de prorrogação.

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente autorizado e renovado o prazo por 60 (sessenta) dias, sem necessidade de solicitação de pedido de prorrogação e publicação de portaria de prorrogação.

Artigo 4º – Durante o período dos trabalhos, deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) processado(a) e após a conclusão dos trabalhos, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente para decisão.

Artigo 5º – A contagem dos prazos será realizada em dia útil, conforme preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva e subsidiária ao Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170 /2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 13.624,53m², situadas no bairro Franca Alencar, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH**ERRATA: PORTARIA Nº 020/2026-SMDRRH**

A presente errata se presta a corrigir a portaria nº 020/2026-SDRRH, de 16 de fevereiro de 2026, publicada na edição nº 5925, fls. 11, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passado a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 020/2026-SMDRRH
CRATO-CE, 16 DE MARÇO DE 2026.**

A Secretária de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipal, José Hugo de Oliveira Rodrigues, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário e José Anderson Soares Leite, matrícula nº 50834, ocupante de cargo Fiscal de Inspeção Agropecuária – Medicina Veterinária, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, dos contratos listados a seguir:

CONTRATO Nº	OBJETO	FISCAL
2025.07.16.1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA, GERENCIAL E INSTRUTÓRIA PARA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	Titular: José Hugo de Oliveira Rodrigues Substituto: Anderson Soares Leite

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 26 de março de de 2026

CELIANE DAVID BISPO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 010/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 56738, Portaria nº 127/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária e o servidor **TIAGO MAIA DANTAS**, matrícula nº 56736, Portaria nº 126/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenador Especial do Cadastro Técnico Multifinalitário, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO(A)** dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação da CDL-CRATO, por meio de inexigibilidade para prestação dos serviços de processamento de dados permanentes ao Serviço de Proteção ao Crédito- SPC, visando o recebimento de valores de créditos tributário e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças do Município de Crato/CE	Natércia Gonçalves Brasil	Tiago Maia Dantas
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviços técnicos (customização, treinamento, manutenção e suporte mensal) a software de gestão pública municipal com funcionamento integrado e online de interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato/CE	Natércia Gonçalves Brasil	Tiago Maia Dantas
Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN – BANCO BRADESCO.	Natércia Gonçalves Brasil	Tiago Maia Dantas
Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de	Natércia Gonçalves Brasil	Tiago Maia Dantas

código de barras padrão FEBRABAN – BANCO DO BRASIL		
Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN – BANCO ITAÚ.	Natércia Gonçalves Brasil	Tiago Maia Dantas
Aquisição de camisas para campanha de IPTU 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Aquisição de etiquetas adesivas destinadas às atividades da Dívida Ativa e da campanha de IPTU 2026 da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de boletos de IPTU, a fim de atender as necessidades operacionais e garantir a eficiência nos processos desempenhados pela Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Crato/CE	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado na modalidade SAAS - software as a service de gerenciamento e modernização do relacionamento do setor público com cidadãos e empresas, com a utilização de api oficial da meta, homologada para o funcionamento do whatsapp		

business, realização de atendimento multicanal, automatizado e simultâneo por meio de número único, utilizando-se de gestão de contatos, atualização e higienização de cadastros, domicílio eletrônico e inteligência de dados	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
--	-------------------	---------------------------

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 011/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **DAVID PINHEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 23769, Portaria nº 128/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Finanças e Orçamento e o servidor público **MAICON MICHEL DE PAULA ROCHA COELHO**, matrícula nº 56735, Portaria nº 125/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de Coordenador Especial de Administração Financeira, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO** dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de instituição bancária, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos, pensionistas e aposentados do poder executivo municipal, bem como a realização de pagamentos de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	David Pinheiro Araújo	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho

Contratação de serviços de arrendamento, manutenção de sistemas de informática, contabilidade, licitação, Lei de acesso a informação e portal da transparência de interesse de diversas Secretarias do Município de Crato/CE	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho	David Pinheiro Araújo
Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão administrativa financeira para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE.	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho	David Pinheiro Araújo
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e licenciamento de uso de sistema integrado de informática de gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo manutenção e assistência técnica de interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE.	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho	David Pinheiro Araújo
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crato/CE.	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho	David Pinheiro Araújo
Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de servidor e nuvem na modalidade IAAS - Infraestrutura Como Serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Maicon Michel De Paula Rocha Coelho	David Pinheiro Araújo

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 012/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **ANA PRISCILLA GONCALVES AVELINO**, matrícula nº 51045, Portaria Nº 0410001/2022-GP, de 04 de outubro de 2022, ocupante de Analista de Gestão, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município do Crato-CE	Ana Priscilla Goncalves Avelino	Pedro Lucas Goncalves Da Costa
Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE	Ana Priscilla Goncalves Avelino	Pedro Lucas Goncalves Da Costa
Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse das secretarias de finanças e planejamento, educação, saúde, e desenvolvimento social do município do Crato perante o tribunal de contas.	Ana Priscilla Goncalves Avelino	Pedro Lucas Goncalves Da Costa

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 013/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **TIAGO MAIA DANTAS**, matrícula nº 56736, Portaria nº 126/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenador Especial do Cadastro Técnico Multifinalitário e a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 56738, Portaria nº 127/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO** dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Aquisição de camisas para campanha de IPTU 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Aquisição de etiquetas adesivas destinadas às atividades da Dívida Ativa e da campanha de IPTU 2026 da Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de boletos de IPTU, a fim de atender as necessidades operacionais e garantir a eficiência nos processos desempenhados pela Secretaria Municipal de Finanças do Município do Crato/CE.	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Crato/CE	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, para atender as necessidades	Tiago Maia Dantas	Natércia Gonçalves Brasil

das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE.		
--	--	--

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 014/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 56738, Portaria nº 127/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária e a servidor **YOHANNA KAROLLYNE DOS SANTOS BRIGIDO**, matrícula nº 56733, Portaria nº 134/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessora II, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO(A)** dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de solução integrada para gestão e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município do Crato/CE, compreendendo cessão de direito de uso de software 100% web, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e serviço de consultoria e assessoria tributária especializada	Natércia Gonçalves Brasil	Yohana Karollyne Dos Santos Brigido
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de botijão p de gás GLP p 13 e p 45 e gás GLP p13 e p45 para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Crato-CE.	Yohana Karollyne Dos Santos Brigido	Natércia Gonçalves Brasil

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 015/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LEYNA REGIS DE QUEIROZ MAIA BRASIL**, matrícula nº 56746, Portaria nº 133/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora da Dívida Ativa, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 56738, Portaria nº 127/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO(A) dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Seleção de melhor proposta de para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de	Leyna Regis De Queiroz Maia Brasil	Natércia Gonçalves Brasil

Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE		
--	--	--

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 016/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA**, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público **DAVID PINHEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 23769, Portaria nº 128/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Finanças e Orçamento, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo instalação e manutenção, visando atender às necessidades do Município do Crato/CE	Pedro Lucas Goncalves Da Costa	David Pinheiro Araújo
seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva,	Pedro Lucas Goncalves Da Costa	David Pinheiro Araújo

higienização, instalação e desinstalação de ares-condicionados, bebedouros, geladeiras, geláguas coluna e de mesa, frigobares, freezers horizontais e verticais e bebedouros, com a possibilidade de peças, de interesse das diversas secretarias do município do Crato-CE.		
---	--	--

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 017/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **RAQUEL PINHEIRO TELES**, matrícula nº 57005, Portaria Nº 181/2026-GP, de 06 de março de 2026, ocupante do cargo de Coordenadora Especial de Gestão Contábil e Patrimonial, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Crato-CE	Raquel Pinheiro Teles	Pedro Lucas Goncalves Da Costa

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 26 de março de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA INTERNA DE Nº 135/2026 – SMS
CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a essências dos princípios basilares e norteadores da atividade administrativa, os quais se encontram insculpidos no caput do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da cordialidade e da boa convivência que deve reger as relações no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o ambiente de trabalho saudável e respeitoso entre os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dada à população um atendimento digno, eficiente e pautado no respeito.

Considerando as informações contidas no Relatório de Ocorrência (Ofício de nº 72/2026), datado de 24 de março de 2026, expedido pela Coordenadoria do Centro Municipal de Infectologia, o qual descreve fatos e recomenda providências administrativas urgentes.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Servidora **MARIA VANUZIA DE SALES**, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitida em 30 de setembro de 2005, matrícula funcional de nº 1077, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no **CENTRO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA**, para o **CENTRO DE ESPECIALIDADES**, a fim de resguardar o bom andamento das atividades e garantir a harmonia no ambiente laboral.

Art. 2º Determinar à Chefia imediata do setor de origem que adote as providências necessárias para a adequada transferência das atividades em curso, garantindo a continuidade dos serviços e a regularidade do atendimento à população.

Art. 3º Determinar que os fatos sejam encaminhados à Comissão De Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE****SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA INTERNA DE Nº 136/2026 – SMS
CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a essências dos princípios basilares e norteadores da atividade administrativa, os quais se encontram insculpidos no caput do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da cordialidade e da boa convivência que deve reger as relações no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o ambiente de trabalho saudável e respeitoso entre os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dada à população um atendimento digno, eficiente e pautado no respeito.

Considerando as informações contidas no Relatório de Ocorrência (Ofício de nº 72/2026), datado de 24 de março de 2026, expedido pela Coordenadoria do Centro Municipal de Infectologia, o qual descreve fatos e recomenda providências administrativas urgentes.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Servidora **JEZABEL GONÇALVES CORREIA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitida em 05 de março de 2003, matrícula funcional de nº 642, na função de Farmacêutico, lotada no **CENTRO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA**, para a **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, a fim de resguardar o bom andamento das atividades e garantir a harmonia no ambiente laboral.

Art. 2º Determinar à Chefia imediata do setor de origem que adote as providências necessárias para a adequada transferência das atividades em curso, garantindo a continuidade dos serviços e a regularidade do atendimento à população.

Art. 3º Determinar que os fatos sejam encaminhados à Comissão De Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ RAVI FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 25/03/2026 a noite e retornando no dia 26/03/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	25 e 26 de março de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP